



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.828, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 133.527,07 (cento e trinta e três mil quinhentos e vinte e sete reais e sete centavos), destinado a realizar aquisição de ônibus escolar através do Programa Caminhos da escola.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.019	4.4.90.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	1282	-	R\$ 133.527,07
TOTAL R\$ 133.527,07					

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a assistência financeira disponibilizada pelo FNDE/MEC, no programa FNDE – Programa Caminhos da Escola – Ônibus Escolar Acessível, conforme empenho 2012NE690846, processo 23400009956201210, número do termo de compromisso 8049/2013.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de setembro de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal